

**Secretaria Municipal
de Infraestrutura**



Ofício N° 506/2022/SEINFRA

Caucaia, 18 de abril de 2022.

Ao Ilm.º Sr.

Wagner Vieira Vidal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000

Assunto: **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA.**

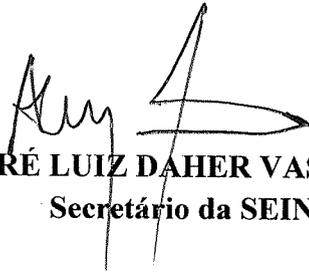
Prezado Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar para conhecimento e devidas providências, a Resposta ao Pedido de Esclarecimento solicitado por **SANDRO RIBEIRO DA SILVA**, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.03.14.01-SEINFRA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de arquitetura e urbanismo ou engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos das obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal de Caucaia/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Contamos com o apoio desta Comissão para que torne público à conhecimento dos licitantes e demais interessados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS
Secretário da SEINFRA



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REQUERENTE/INTERESSADO: SANDRO RIBEIRO DA SILVA

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

I - DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Vimos por meio deste, prestar o esclarecimento quanto ao questionamento, enviado pelo Departamento de Gestão de Licitações, que foi realizado por **SANDRO RIBEIRO DA SILVA**

O LICITANTE QUESTIONA:

Analisando o edital da Concorrência nº 2022.03.14.01-SEINFRA, surgiram as seguintes dúvidas:

1º - Um mesmo profissional (engenheiro civil) pode ocupar duas vagas na equipe técnica, como por exemplo coordenador geral e engenheiro civil?

Resposta: De acordo com o subitem 14.4.1. Um mesmo profissional poderá ser indicado para até duas funções dentro de suas atribuições profissionais. Quanto ao coordenador o Edital traz em seu subitem 14.4.2. que “O coordenador será exclusivo para desenvolver os serviços de coordenação, podendo somente ser indicado, simultaneamente, como responsável pelo Orçamento.”

2º - A quantidade de experiência solicitada no item 15.7.2, será contabilizada por Projeto completo ou por CAT? Por exemplo: se uma empresa executou 20 serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO (N 4.2) completos de edificações diferentes, e isso está registrado numa única CAT ela faria dois pontos (pontuação máxima) ou apenas um por estar numa única CAT?

Perguntamos isso pois não nos parece fazer sentido uma empresa que executou o projeto de 2 unidades de ensino ter pontuação máxima, e uma outra empresa que executou 20 projetos não alcançar tal pontuação, simplesmente por que as CAT estão separadas.

Resposta: De acordo com o solicitado, será considerado o número de obras apresentado no Atestado, desde que se encontrem conforme exigências do instrumento convocatório.

II — DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esperamos ter esclarecido o pedido apresentado por **SANDRO RIBEIRO DA SILVA**, posto que tempestivo.

Atenciosamente,

Caucaia, 18 de abril de 2022.


Emanuela dos Santos Lima
Especialista em Gestão Pública


José Wendel de Almeida
Apoio a Licitação